



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 108/2022

As bancas de defesa e qualificação realizada no âmbito da Pós-Graduação do IFCH, conforme Deliberação CONSU-A-010/2015, são presenciais.

A possibilidade de videoconferência é resolvida para as defesas de teses e dissertações pelo Artigo 40, §7º da Deliberação CONSU-A-010/2015, autorizando a presença, no IFCH, do/a orientador/a e do/a candidato/a e da maioria banca examinadora e a atuação, por videoconferência, do restante da banca.

Não há resolução de videoconferência para qualificação no atual Regimento da Pós-Graduação da Unicamp, conforme o Artigo 39, §3º. Nesse sentido, esta Comissão de Pós-Graduação autoriza a realização dos exames de qualificação por videoconferência

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Geraldo de Castro, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 14/05/2022, às 10:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
94CAA33E 91BC406C B44EF7DA 773ED8CF

